



PORTARIA Nº 12.034, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

1/2

Institui a Junta Oficial em Saúde e a Equipe Multiprofissional que analisará os pedidos de horário especial para servidor com deficiência ou cônjuge, filho ou dependente com deficiência, conforme dispõe.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II 'c', ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE) 1237867, que teve repercussão geral reconhecida pelo Plenário Virtual, no Tema 1097, fixando a seguinte tese: "aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990";

CONSIDERANDO o Parecer Referencial A.P.A.T.C. nº 003/23, da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

CONSIDERANDO que a concessão de horário especial para servidor com deficiência ou cônjuge, filho ou dependente com deficiência é precedida de análise da junta oficial em saúde, subsidiada pelo parecer da equipe multiprofissional, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.228/2023, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Junta Oficial em Saúde que analisará os pedidos de horário especial para servidor com deficiência ou cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Art. 2º A Junta Oficial em Saúde será composta por 03 (três) médicos, e contará com a seguinte composição:

- I - MAURO RESENDE FILHO – Médico de Especialidades
- II - ALINE GOMES DE SOUZA – Médica Clínico Geral
- III - HEITOR BRITO LEMOS – Médico Clínico Geral

Art. 3º Fica instituída a Equipe Multiprofissional que subsidiará, por meio de parecer, a decisão da Junta Oficial em Saúde nos pedidos de horário especial para servidor com deficiência ou cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Art. 4º A Equipe Multiprofissional será composta por 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo e 02 (dois) Enfermeiros, e contará com a seguinte composição:

- I - SANDRA REGINA DE SOUZA GONÇALVES – Assistente Social
- II - AMILDA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA – Psicóloga
- III - CAROLINA MOURA DE BARROS – Enfermeira
- IV - DEBORA TENORIO DE ANDRADE – Enfermeira



PORTARIA Nº 12.034, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

2/2

Art. 5º O parecer da Equipe Multiprofissional será feito por, no mínimo, 02 (dois) membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as portarias nºs 11.711, de 6 de julho de 2023, e 11.819, de 13 de setembro de 2024.

Município de Mauá, em 28 de setembro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ca///